LEI MUNICIPAL Nº. 3.395, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal Nº 3.327, de 14 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R$ 369.832,40 obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 0006 - Segurança Pública
Subfunção: 0182 - Defesa Civil
Programa: 1134 - Ações da defesa civil
Ação: 1134 - AÇÕES DA DEFESA CIVIL
Elemento: 3390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Vínculo: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE ..... R$ 369.832,40

Total do Crédito ..... R$ 369.832,40

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata os Art. 1º:

I- O excesso de arrecadação de 2024 do recurso 05000001

Total do Crédito ..... R$ 369.832,40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 29 DE MAIO DE 2024.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se em 29.05.2024

Jonathan Gonçalves Janke,
Secretário Municipal de Administração.